



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 910/GABR/REITORIA, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Altera a estrutura organizacional do Polo de Inovação Fortaleza, de modo que exclui a Coordenadoria de Formação e o Departamento de Núcleo de Inovação Tecnológica; Inseri a Chefia de Gabinete; altera a nomenclatura da Coordenadoria de Propriedade Intelectual para Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica; alterar a nomenclatura da Coordenadoria de Projetos para Coordenadoria de Portfólio, e dispõe sobre as competências das unidades elencadas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Estrutura Organizacional do Polo de Inovação, implementada pela Portaria nº 781/GR, de 20 de dezembro de 2015, e alterações posteriores, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23850.000041/2021-23, resolve:

Art. 1º **Excluir** da estrutura organizacional do Polo de Inovação Fortaleza a Coordenadoria de Formação, Código FG - 02 e o Departamento de Núcleo de Inovação Tecnológica, Código CD - 04.

§ 1º A Função FG-02 da Coordenadoria de Formação será remanejada para a Chefia de Gabinete do Polo de Inovação, conforme art. 2º desta Portaria.

§ 2º A Função CD-04 será remanejada para a estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - **Inserir** na estrutura organizacional do Polo de Inovação Fortaleza a Chefia de Gabinete, Código FG - 02, conforme o quadro a seguir:

POLO DE INOVAÇÃO	
SETOR	GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL	-
- Chefia de Gabinete	FG-02

Art. 3º - **Alterar** a nomenclatura da Coordenadoria de Propriedade Intelectual, Código FG - 02, para Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica, Código FG - 02, conforme o quadro a seguir:

POLO DE INOVAÇÃO			
DE		PARA	
SETOR	GRATIFICAÇÃO	SETOR	GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL	-	DIRETORIA GERAL	-
- Coordenadoria de Propriedade Intelectual	FG - 02	- Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica	FG - 02

Art. 4º - **Alterar** a nomenclatura da Coordenadoria de Projetos, Código FG - 02, para Coordenadoria de Portfólio, Código FG - 02, conforme o quadro a seguir:

POLO DE INOVAÇÃO			
DE		PARA	
SETOR	GRATIFICAÇÃO	SETOR	GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL	-	DIRETORIA GERAL	-
- Coordenadoria de Projetos	FG-02	- Coordenadoria de Portfólio	FG-02

Art. 5º - Ao Gabinete da Direção-geral compete:

- I. assistir o diretor em sua representação política e social e relações públicas e no preparo do despacho de seu expediente;
- II. acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Polo de Inovação;
- III. supervisionar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados ao Ministro de Estado;
- IV. planejar, coordenar e supervisionar as publicações oficiais do Gabinete da Direção;
- V. acompanhar as atividades de comunicação social do Polo de Inovação; e
- VI. acompanhar as atividades que contribuam para a atuação institucional do Polo de Inovação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal.

Art. 6º - À Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica compete:

- I. representar o NIT no âmbito da sua competência;
- II. gerenciar e orientar as atividades desenvolvidas no NIT;
- III. analisar a viabilidade técnica e econômica da criação intelectual;
- IV. apoiar a transferência de tecnologia desenvolvida no IFCE;
- V. promover, em conjunto com os autores, a exploração econômica de propriedade intelectual;
- VI. administrar a execução dos contratos de exploração de propriedade intelectual;
- VII. responsabilizar-se pelas relações do NIT no âmbito do IFCE e externamente com os setores público e privado;
- VIII. responder junto ao Conit e aos demais órgãos superiores pelas atividades do NIT;
- IX. fomentar a identificação e a prospecção de potenciais interessados nas tecnologias do IFCE nos setores público e privado, em atividades de caráter econômico-produtivo, social ou de gestão pública;
- X. propor à direção do Polo de Inovação a contratação de auxiliares e consultores técnicos;
- XI. elaborar e encaminhar à direção do Polo de Inovação a proposta orçamentária, os projetos e o plano estratégico do NIT;
- XII. emitir parecer, quando solicitado, em matéria de sua competência;
- XIII. manifestar-se previamente sobre convênios, acordos de parceria e instrumentos congêneres relacionados a projetos de pesquisa científica e tecnológica, bem como de propriedade industrial e direitos autorais;
- XIV. mapear demandas de capacitação e treinamento inerentes a sua área de atuação; e
- XV. elaborar, cumprir e fazer cumprir este regimento, processos e fluxos documentais para contratos, convênios, acordos de parceria ou instrumentos congêneres, com interveniência de fundações de

apoio, para prestação de serviços tecnológicos, projetos de pesquisa e inovação, transferência de tecnologia e outras ações no âmbito da inovação.

Art. 7º - À Coordenadoria de Portfólio compete:

- I. acompanhar a execução técnica dos projetos no âmbito do Polo de Inovação, e garantir sua execução de acordo com orientações operacionais vigentes;
- II. solicitar aos coordenadores de projeto registros, informações e documentos pertinentes aos projetos no âmbito do Polo de Inovação;
- III. avaliar solicitações realizadas nos projetos no âmbito do Polo de Inovação;
- IV. enviar aos parceiros, quando solicitadas, informações técnicas e administrativas dos projetos em execução e executados;
- V. firmar com os *campi* a participação de seus servidores em projetos de PD&I; e
- VI. auxiliar a gestão do NIT do IFCE nas questões contratuais de transferência de tecnologia ou licenciamento de tecnologias do Polo de Inovação.

José Wally Mendonça Menezes

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 04/08/2021, às 12:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2862510** e o código CRC **B650296F**.